



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

81

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico n.º 2023.12.11.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 02200123/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site www.licitafariasbrito.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, para o exercício de 2024**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sites:

www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.licitafariasbrito.com.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas.**

3.2. **FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 27 de dezembro de 2023, às 11 horas.**

3.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.30.00
02	02	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.30.00
02	03	20.122.0002.2.011.0000	3.3.90.30.00
02	04	04.122.0002.2.012.0000	3.3.90.30.00
02	05	04.062.0002.2.015.0000	3.3.90.30.00
02	06	26.122.0002.2.016.0000	3.3.90.30.00
02	06	26.122.0022.2.017.0000	3.3.90.30.00
02	07	13.122.0002.2.018.0000	3.3.90.30.00
03	01	12.122.0002.2.020.0000	3.3.90.30.00
03	01	12.361.0002.2.023.0000	3.3.90.30.00
03	01	12.361.0040.2.027.0000	3.3.90.30.00
03	01	12.365.0041.2.031.0000	3.3.90.30.00
03	01	12.366.0042.2.033.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.122.0002.2.036.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0024.2.037.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0024.2.038.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.039.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.041.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.042.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.043.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.044.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.045.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0024.2.046.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0029.2.048.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.304.0027.2.049.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.305.0028.2.050.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.305.0028.2.051.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.122.0002.2.052.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.243.0038.1.042.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.122.0002.2.053.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.243.0002.2.055.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.244.0031.2.057.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.244.0031.2.058.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.244.0032.2.059.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.244.0032.2.061.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.244.0033.2.062.0000	3.3.90.30.00
05	02	08.243.0038.2.064.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Farias Brito/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA. - Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Farias Brito, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Farias Brito, o fornecedor deverá acessar a página www.licitafariasbrito.com.br, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Farias Brito e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitafariasbrito.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

Handwritten signature or initials.



- 6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitafariasbrito.com.br.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitafariasbrito.com.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Um Farias Brito para todos

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três),



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, **devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao produto/bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal n.º 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão n.º 2132/2021**.

12.0 DA HABILITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

12.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

12.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

12.1.10. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

12.1.11. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.12. Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

12.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.1.14. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;

12.1.14.1 Referente às quantidades e prazos exigidos no item anterior, serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado, mas sim compatíveis, conforme disposto no Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU.

12.1.15. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.16. Declaração que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente certame.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.licitafariasbrito.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo III – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n.º 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS


22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 11 de dezembro de 2023.


Tiago de Araújo Leite
Pregoeiro Oficial



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2023.12.11.2



Handwritten signature

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, para o exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVAS, MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1. A aquisição de materiais de expediente tem o objetivo de atender às demandas administrativas das diversas secretarias e órgãos das Unidades Gestoras do Município, tendo em vista que os produtos a serem adquiridos são imprescindíveis para a regular execução das atividades diárias essenciais que serão desempenhadas no ano de 2024, pelos diversos setores e órgãos e compõem a administração municipal.

2.2. Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.3. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.4. Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram divididos em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, são similares e específicos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.4.1. No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, com a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos, ressaltando que o valor global do lote depende diretamente dos valores unitários de cada item explícito na proposta de preços, atendendo, desta forma, as necessidades da Administração e ao interesse público.

2.4.2. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na unificação em lote do objeto em tela, há um grande

ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/bens conforme especificações na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Almofada para carimbo nº 3 azul	Und	81	9,75	789,75
2	Almofada para carimbo nº 3 preta	Und	47	9,75	458,25
3	Tinta guache 15 ml cx c/ 06 und cores variadas	Cx	570	4,36	2.485,20
4	Tinta guache t�mpera 250ml cores variadas	Und	81	9,23	747,63
5	Tinta para carimbo 42ml preta cx c/ 12 und cores	Cx	22	22,93	504,46
6	Tinta para pincel de quadro branco 100 ml cores variadas	Und	264	38,87	10.261,68
7	Tinta para tecido 37ml cores variadas	Und	24	6,50	156,00
8	Carimbo numerador autom�tico sequencial com repeti�o - Material: metal, entintamento autom�tico, altura do n�mero: 5mm, repeti�es: 0, 1, 2, 3, 4, 6, 12.	Und	2	51,87	103,74
9	Tinta para numerador autom�tico de metal: 40ml	Und	4	19,50	78,00
10	Apagador para quadro branco	Und	1026	9,10	9.336,60
11	Apontador pl�stico cx c/ 50 und	Cx	90	31,85	2.866,50
12	Borracha bicolor cx c/ 40 und	Cx	103	28,47	2.932,41
13	Borracha branca cx c/ 24 und	Cx	408	27,30	11.138,40
14	Borracha penteira branca pct c/ 100 und	Pct	181	24,69	4.468,89
15	Caneta esferogr�fica 1,0mm cx c/ 50 und azul	Cx	355	46,15	16.383,25
16	Caneta esferogr�fica 1,0mm cx c/ 50 und preta	Cx	261	46,15	12.045,15
17	Caneta esferogr�fica 1,0mm cx c/ 50 und vermelha	Cx	53	46,15	2.445,95
18	Caneta para tecido cx c/ 12 und cores variadas	Cx	32	62,40	1.996,80
19	Corretivo 18ml cx c/ 12 und	Cx	60	25,74	1.544,40
20	Giz branco cx com 64 bast�es	Cx	5	3,51	17,55
21	Giz colorido cx com 64 bast�es	Cx	5	3,89	19,45
22	Giz de cera cx c/ 12 und cores variadas	Cx	782	4,49	3.511,18
23	Giz de cera estaca preto cx c/ 06 und	Cx	10	3,19	31,90
24	L�pis de cor grande cx c/ 12 und	Cx	766	5,07	3.883,62
25	Marca texto cx c/ 12 und cores variadas	Cx	716	19,37	13.868,92
26	Pincel at�mico cx c/ 12 und cores variadas	Cx	261	40,56	10.586,16
27	Pincel de pelo p/ tinta guache chato n� 12	Und	157	5,46	857,22
28	Pincel de pelo p/ tinta guache chato n� 16	Und	142	6,37	904,54
29	Pincel fino estojo c/ 12 und cores variadas	Efj	126	5,72	720,72
30	Pincel grosso estojo c/ 12 und cores variadas	Efj	309	24,57	7.592,13
31	Pincel p/ quadro branco cx c/ 12 und cores variadas	Cx	275	37,70	10.367,50
32	Pincel p/ retroprojeter cx c/ 12 und cores variadas	Cx	86	42,12	3.622,32
33	L�pis preto n� 02 cx c/ 144 und	Cx	445	45,49	20.243,05



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

					156.969,32
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Adaptador de tomada tripolar novo p/ tripolar antigo	Und	83	11,57	960,31
2	Adaptador de tomada universal p/ tripolar novo	Und	83	14,17	1.176,11
3	Adaptador universal de tomada com 3 saídas (T)	Und	80	14,17	1.133,60
4	Barbante de seda rolo c/ 100m	Rolo	64	24,57	1.572,48
5	Barbante resistente de nylon encerado 500m	Und	59	150,79	8.896,61
6	Cadeado 20mm	Und	44	21,97	966,68
7	Cadeado 30mm	Und	164	29,77	4.882,28
8	Cadeado 40mm	Und	91	45,37	4.128,67
9	Cadeado 50mm	Und	76	63,57	4.831,32
10	Caixa arquivo morto 350x150x245mm plástico em cores variadas	Und	1328	12,61	16.746,08
11	Caixa de Isopor 5 litros	Und	18	25,99	467,82
12	Cordão metalizada rolo com 50 metros (dourado/prateado)	Rolo	49	64,99	3.184,51
13	Cordão nº 08 100 (cem por cento) poliéster rolo c/ 100 metros para crachá (cores variadas)	Rolo	32	21,97	703,04
14	Elástico 30mmx25m rolo	Rolo	16	77,87	1.245,92
15	Extensão 10m	Und	101	84,37	8.521,37
16	Extensão 5m	Und	86	51,87	4.460,82
17	Fita métrica 1,5m	Und	52	6,49	337,48
18	Liga elástica nº 18 amarela pct c/ 100 und	Pct	68	10,14	689,52
19	Nylon Esponjado cores variadas	M	320	13,64	4.364,80
20	Elástico Amarelo Látex nº 18 Pacote/ 500 gr (liga para dinheiro)	Pct	42	42,90	1.801,80
21	Bateria alcalina 9v	Und	45	19,50	877,50
22	Bateria alcalina 9v recarregável	Und	60	32,50	1.950,00
23	Bateria CR2032	Und	285	6,50	1.852,50
24	Calculadora eletrônica 08 dígitos	Und	10	24,69	246,90
25	Calculadora eletrônica 12 dígitos (bateria/solar)	Und	55	33,54	1.844,70
26	Carregador de Pilhas Recarregáveis Tipo: AA, AAA e Bateria 9V	Und	9	194,87	1.753,83
27	Encadernadora - totalmente construída em aço, capacidade para furar 15 folhas, 54 furos, ajustes de margem e profundidade, com gaveta para depósito dos resíduos	Und	4	1.298,70	5.194,80
28	Guilhotina 30cm 12 polegadas - totalmente construída em aço, capacidade para cortar 10 folhas	Und	4	388,70	1.554,80
29	Lanterna recarregável leds 9 bivolt	Und	15	64,87	973,05
30	Lanterna Tática De Led Recarregável - 9000w/25000 Lúmens	Und	15	103,87	1.558,05
31	Pilha alcalina AA cartela c/ 02 und	Ctl	125	11,70	1.462,50
32	Pilha alcalina AA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	52	71,37	3.711,24
33	Pilha alcalina AAA cartela c/ 02 und	Ctl	90	10,92	982,80
34	Pilha alcalina AAA cx com 40 und	Cx	82	218,40	17.908,80
35	Pilha média C cx c/ 24 und	Cx	21	112,76	2.367,96



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

100

36	Pilha pequena AA cx c/ 60 und	Cx	34	103,48	3.518,32
37	Pistola p/ cola quente grande 100w 220v	Und	115	45,50	5.232,50
38	Pistola p/ cola quente pequena 20w 220v	Und	100	33,80	3.380,00
39	Argola para chaveiro c/ corrente	Und	540	0,39	210,60
40	Barbante de sisal 500m	Rolo	33	51,87	1.711,71
41	Fio de seda acetinado 40m (cores variadas)	Rolo	35	38,87	1.360,45
42	Bateria botão, alcalina, modelo Lr41, 1.5V, cartela com 10 unidades	Ctl	35	19,37	677,95
43	Meia pérola 12 mm, pacote c/ 100 und, cores variadas	Pct	40	20,79	831,60
					132.233,78
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Caderno 1/4 brochura 40 folhas caligrafia	Und	100	3,25	325,00
2	Caderno 1/4 capa dura 48 folhas	Und	105	10,40	1.092,00
3	Caderno 1/4 capa dura brochura 96 folhas	Und	100	16,64	1.664,00
4	Caderno 1/4 capa dura espiral 200 folhas	Und	1150	19,49	22.413,50
5	Caderno capa dura espiral 10 matérias 200 folhas	Und	579	19,49	11.284,71
6	Caderno capa dura espiral 12 matérias 240 Folhas	Und	1610	22,09	35.564,90
7	Caderno de desenho capa flexível 96 folhas	Und	200	5,98	1.196,00
8	Carbono 01 face cx c/ 100 fls preto	Cx	17	66,30	1.127,10
9	Carbono 02 faces cx c/ 100 fls roxo	Cx	6	53,30	319,80
10	Livro de ata capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	422	16,77	7.076,94
11	Livro de ponto capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	181	26,52	4.800,12
12	Livro de protocolo capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	144	15,47	2.227,68
13	Livro de ata capa dura c/ 50 folhas numeradas	Und	30	12,99	389,70
14	AGENDA PERMANENTEC/INDICE ALFABÉTICO CAPA DE COURO COSTURADA 80FLS 145 X 205MM	Und	63	55,77	3.513,51
15	Capa plástica para encadernação A4 preta pct c/ 100 und	Pct	157	49,40	7.755,80
16	Capa plástica para encadernação A4 transparente pct c/ 100 und	Pct	157	57,20	8.980,40
17	Classificador de plástico c/ furos	Und	240	4,81	1.154,40
18	Envelope colorido 80g 114x162mm cores variadas	Und	1100	0,46	506,00
19	Envelope saco ouro 176x250mm cx c/ 100 und	Cx	50	49,40	2.470,00
20	Envelope saco ouro 240x340mm cx c/ 100und	Cx	152	67,47	10.255,44
21	Envelope saco ouro 310x410mm cx c/ 100 und	Cx	87	133,90	11.649,30
22	Espiral plástico para encadernação até 100 folhas cx c/ 50 und	Cx	168	28,60	4.804,80
23	Espiral plástico para encadernação até 200 folhas cx c/ 50 und	Cx	168	41,60	6.988,80
24	Espiral plástico para encadernação até 50 folhas cx c/ 50 und	Cx	172	15,60	2.683,20
25	Pasta AZ ofício estreita cx c/ 20 und	Cx	133	410,80	54.636,40
26	Pasta AZ ofício larga cx c/ 20 und	Cx	140	410,80	57.512,00
27	Pasta AZ pequena (memorando)	Und	76	16,90	1.284,40
28	Pasta c/ trilha sem campo para preenchimento	Und	30	3,64	109,20
29	Pasta catálogo c/ 100 sacos	Und	68	84,37	5.737,16
30	Pasta de papelão c/ elástico fina	Und	1578	4,03	6.359,34



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
 Uma Farias Brito para todos

31	Pasta de plástico c/ elástico transparente fina	Und	2072	2,86	5.925,92
32	Pasta de plástico transparente c/ elástico 30mm	Und	809	7,67	6.205,03
33	Pasta de plástico transparente c/ elástico 40mm	Und	610	8,97	5.471,70
34	Pasta para documento c/ presilha romeu/julieta	Und	384	2,86	1.098,24
35	Pasta suspensa haste plástica cx c/ 50 und	Cx	98	162,50	15.925,00
36	Envelope saco ouro 260x360mm cx c/ 100und	Cx	140	77,87	10.901,80
37	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias	Und	76	37,70	2.865,20
38	Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado, 19x14 cm	Und	40	77,99	3.119,60
					327.394,09
LOTE 04 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Alfinete de segurança nº 00 cx c/ 100 und	Cx	30	8,19	245,70
2	Alfinete nº 29 cx c/ 50g	Cx	5	8,45	42,25
3	Broche Tam 00 cor ouro cx c/ 100 und	Cx	41	7,15	293,15
4	Clips 2/0 cx c/ 100 und	Cx	240	4,03	967,20
5	Clips 4/0 cx c/ 50 und	Cx	375	3,77	1.413,75
6	Clips 8/0 cx c/ 25 und	Cx	366	4,68	1.712,88
7	Estilete estreito cx c/ 24 und	Cx	34	40,25	1.368,50
8	Estilete largo cx c/ 24 und	Cx	33	84,24	2.779,92
9	Extrator de grampo espátula aço	Und	158	3,89	614,62
10	Grampeador 26/6 metal	Und	284	18,07	5.131,88
11	Grampeador de mesa para 100 folhas	Und	28	115,70	3.239,60
12	Grampeador pistola 106/6	Und	49	127,40	6.242,60
13	Grampo para grampeador 23/10 cx c/ 1000 und	Cx	152	8,97	1.363,44
14	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5000 und	Cx	428	9,36	4.006,08
15	Grampo para pistola 106/6 cx c/ 5000 und	Cx	86	27,17	2.336,62
16	Grampo trilho metal para pasta cx c/ 50 und	Cx	21	19,37	406,77
17	Percevejo latonado cx c/ 100 und	Cx	47	5,19	243,93
18	Percevejo tipo taça cx c/ 25 und	Cx	36	3,89	140,04
19	Perfurador de papel 20 folhas	Und	49	32,37	1.586,13
20	Perfurador de papel 40 folhas	Und	102	97,50	9.945,00
21	Tesoura escolar 12 cm cores sortidas cx c/20 und	Cx	106	59,80	6.338,80
22	Tesoura grande 21 cm	Und	342	12,87	4.401,54
23	Tesoura para picotar 21cm	Und	25	16,90	422,50
24	Tesoura sem ponta 13cm	Und	310	5,59	1.732,90
25	Perfurador de papel 4 furos 6mm p/ 20 folhas	Und	12	33,67	404,04
26	Álcool branco 92° 500ml cx c/ 12 und	Cx	30	62,22	1.866,60
27	Bastão de cola quente fino pct c/ 1kg	Pct	81	67,47	5.465,07
28	Bastão de cola quente grosso pct c/ 1kg	Pct	81	77,87	6.307,47
29	Cola branca 1kg	Und	50	25,74	1.287,00
30	Cola branca 90g cx c/ 12 und	Cx	140	32,76	4.586,40
31	Cola colorida 23g cx c/ 06 und	Cx	67	19,24	1.289,08
32	Cola para isopor 90g cx c/ 12 und	Cx	176	73,71	12.972,96
33	Cola glitter cx c/ 06 und, 25g cada	Cx	66	18,07	1.192,62
34	Cola silicone cx c/ 12 und, 85/g/100ml cada	Cx	74	124,64	9.223,36
35	Grampo 4-8mm para grampeador de parede, caixa com 1000 und	Cx	10	29,89	298,90



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
 Uma Farias Brito para todos

36	Grampo para grampeador 23/13 cx c/ 1000 und	Und	5	7,80	39,00
					101.908,30
LOTE 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m cx c/ 30 und	Cx	5	233,61	1.168,05
2	Etiqueta adesiva círculo 15mm cores variadas rolo c/ 1000 und	Rolo	60	16,90	1.014,00
3	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	293	2,08	609,44
4	Fita adesiva transparente 45mmx45m	Und	615	7,28	4.477,20
5	Fita de celim com detalhes dourados 10mmx10m cores variadas	Und	170	8,45	1.436,50
6	Fita de celim nº 09 - 38mm peça c/ 10m cores variadas	Und	226	11,57	2.614,82
7	Fita de celim simples 10mmx10m (cores variadas)	Und	310	4,29	1.329,90
8	Fita dupla face 12mmx3m	Rolo	165	10,53	1.737,45
9	Fita dupla face 19mmx20m	Und	138	19,37	2.673,06
10	Fita gomada 38mmx50m	Und	855	22,23	19.006,65
11	Fita para máquina de calcular 13mmx5m	Und	12	7,57	90,84
12	Laço fácil para presente 18x34cm várias cores pct 10 und	Pct	766	4,29	3.286,14
13	Laço fácil para presente 30x48cm várias cores pct 10 und	Pct	236	6,89	1.626,04
14	Etiqueta inkjet/laser 33,9x99,0mm c/ 100 fls (16 etiquetas por folha)	Pct	24	116,87	2.804,88
15	Feltro cores variadas	M	96	24,57	2.358,72
16	Adesivo uso Geral secagem rápida: Adesivo bicomponente (resina e endurecedor) à base de resina epóxi - multiuso - com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares - Resiste a até 80 graus Celsius, secagem rápida, embalagem com 23 g. Padrão Araldite ou de qualidade superior.	Und	46	25,87	1.190,02
17	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102m	Bloco	345	10,40	3.588,00
18	Jogo de marcadores de página auto-adesivos, reposicionáveis, medindo 12mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho)	Jogo	130	24,57	3.194,10
19	Fita de celim simples 7mmx10m (cores variadas)	Und	155	3,51	544,05
20	Fita zebraada amarela/preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, espessura de 3 micras, rolo de 70 mm x 200 m	Und	120	20,67	2.480,40
21	Fita de celim 22mm x 10m	Und	92	8,97	825,24
22	Fita banana dupla face com espuma 19 mm x 1,5 m	Und	70	19,37	1.355,90
23	Sianinha 9mm cores variadas	Und	65	12,87	836,55
					60.247,95
LOTE 06 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Cartolina 150g pct c/ 10 und cores variadas	Pct	190	12,99	2.468,10
2	Falha de isopor 10mm	Und	175	5,59	978,25
3	Falha de isopor 15mm	Und	109	8,32	906,88
4	Falha de isopor 20mm	Und	217	11,05	2.397,85



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

103

5	Folha em EVA 40x48cm pct c/ 10 und cores variadas	Pct	474	32,50	15.405,00
6	Folha em EVA com glitter 40x48cm pct c 10 und cores variadas	Pct	500	58,50	29.250,00
7	Folha em EVA estampado 600x400x2mm pct c/ 10 und estampas variadas	Pct	301	64,87	19.525,87
8	Papel 60kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	480	15,47	7.425,60
9	Papel A4 colorido pct c/ 100 folhas cores variadas	Pct	182	8,97	1.632,54
10	Papel A4 cx c/ 10 resmas	Cx	1550	310,70	481.585,00
11	Papel adesivo A4 pct c/ 100 und	Pct	160	63,57	10.171,20
12	Papel almaço A4 pct c/ 50 folhas	Pct	20	9,71	194,20
13	Papel alumínio rolo c/ 30cmx7,5m	Rolo	113	9,75	1.101,75
14	Papel casca de ovo A4 180g pct c/ 50 und cores variadas	Pct	98	25,87	2.535,26
15	Papel celofane 85x100cm cores variadas	Fls	415	1,95	809,25
16	Papel crepom 0,48x2,00m cores variadas	Fls	380	1,95	741,00
17	Papel dupla face A4 160g pct c/ 100 und	Pct	36	111,80	4.024,80
18	Papel duplex 01 face 48x66cm cores variadas	Fls	384	2,73	1.048,32
19	Papel duplex 02 faces 48x66cm cores variadas	Fls	384	1,43	549,12
20	Papel fotográfico A4 180g glossy paper pct c/ 50 und	Pct	385	37,44	14.414,40
21	Papel laminado 45x59cm cores variadas	Fls	300	1,30	390,00
22	Papel linho A4 180g pct 50 c/ und cores variadas	Pct	25	25,87	646,75
23	Papel madeira	Fls	670	1,56	1.045,20
24	Papel micro-ondulada pct c/ 10 und	Pct	28	37,70	1.055,60
25	Papel para presente sortidos 50x60cm	Fls	480	0,91	436,80
26	Papel paraná 80x100cm	Und	90	12,99	1.169,10
27	Papel seda 40x60cm cores variadas	Fls	840	0,46	386,40
28	Papel vegetal A4 90g pct c/ 100 folhas	Pct	10	84,50	845,00
29	Papel veludo 60x40cm cores variadas	Fls	110	2,21	243,10
30	Papel vergê A4 180g pct c/ 50 und	Pct	28	24,57	687,96
31	Plástico adesivo rolo de 25mx45cm	Rolo	46	84,50	3.887,00
32	Tecido TNT rolo com 1,40x50m cores variadas	Rolo	277	116,87	32.372,99
33	Papel 40kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	599	11,57	6.930,43
34	Bola de isopor 15 mm pacote com 10 und	Pct	40	0,33	13,20
35	Bola de isopor 25 mm pacote com 10 und	Pct	40	0,52	20,80
36	Bola de isopor 60 mm pacote com 10 und	Pct	40	2,73	109,20
37	Papel fotográfico auto-adesivo A4 pacote com 50 unidades	Pct	70	42,90	3.003,00
38	Papel para impressora plotter, bobina 610mm x 50m, 90g, offset, 2" diâmetro interno, spiral	Und	20	103,87	2.077,40
39	Papel couchê brilho A4, pct c/ 50 folhas	Pct	160	23,92	3.827,20
40	Tecido juta, 1 metro de largura	M	120	27,29	3.274,80

659.586,32

LOTE 07 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1	Balão n.º 7 pct c/ 50 und cores variadas	Pct	875	16,90	14.787,50
2	Compasso de metal dimensões AxlxP: 12,2x1,5x3,2cm	Und	10	24,69	246,90
3	Glitter pct 500 g	Pct	66	51,87	3.423,42
4	Kit de desenho geométrico c/ 5 peças (compasso de 60 cm, régua de 1 m, transferidor de 180°, esquadro de 30°)	Kit	50	77,87	3.893,50



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

104

	60° e 90°, e esquadro de 45° e 90°)				
5	Lingua de sogra pacote c/ 50 und	Pct	5	25,74	128,70
6	Kit de geometria de 1º grau c/ 4 peças (regua de 30 cm, esquadro de 60°, esquadro 45° e transferidor de 180°)	Kit	50	20,67	1.033,50
7	Massa para modelar 90g cx c/ 06 cores variadas	Cx	1060	5,07	5.374,20
8	Prancheta acrílica A4 transparente	Und	226	26,65	6.022,90
9	Régua 30cm transparente	Und	574	1,43	820,82
10	Relógio de parede redondo 26cm	Und	67	51,87	3.475,29
11	Tabela periódica 120x90cm com alça de sustentação e moldura de madeira nas partes superior e inferior	Und	12	6,50	78,00
12	Quadro Escolar Quadriculado magnetico 300x120cm - lousa profissional - moldura de aluminio	Und	24	646,10	15.506,40
13	Palito de churrasco pct c/ 50 und	Pct	113	5,58	630,54
14	Palito de picolé pct c/ 250 und	Pct	108	16,90	1.825,20
15	Canudo p/ refrigerante pct c/ 400 und	Pct	52	18,20	946,40
16	Embalagem plástica para convite 10x25cm pct c/ 100 und	Pct	152	24,70	3.754,40
17	Embalagem plástica para convite 15x20cm pct c/ 100 und	Pct	154	36,40	5.605,60
18	Saco p/ dindim pct c/ 100 und	Pct	53	1,30	68,90
19	Saco p/ pipoca pct c/ 100 und	Pct	81	6,50	526,50
20	Sacola plástica 20x45cm	Kg	240	17,94	4.305,60
21	Sacola plástica 30x60cm	Kg	360	17,94	6.458,40
22	Sacola plástica 40x50cm	Kg	355	17,94	6.368,70
23	Sacola plástica 45x70cm	Kg	485	17,94	8.700,90
24	Sacola plástica 70x90cm	Kg	290	17,94	5.202,60
25	Canudo plástico flexível pct c/ 100 und	Pct	30	7,80	234,00
26	Balão cintilante nº 7, pct com 50 und, cores variadas,	Pct	70	25,87	1.810,90
27	Balão canudo 2' x 60', pct com 50 und, cores variadas	Pct	70	16,89	1.182,30
28	Balão transparente 18", 45 cm de diâmetro	Und	300	5,19	1.557,00
29	Caixa de papel 16x12x3,5cm	Und	300	7,14	2.142,00
30	Caixa de papel kraft 20x16x5cm	Und	500	14,29	7.145,00
31	Caixa de papel kraft 8x8x8cm	Und	250	10,39	2.597,50
32	Cavalete para flip-chart em madeira, medidas: 90 x 60 cm, altura total: 1,8 m	Und	12	139,10	1.669,20
33	Copo tipo twister 300ml, c/ tampa e canudo	Und	500	5,19	2.595,00
34	Corfina persiana horizontal 2x1,20 m, pronta e montada para fixação	Und	4	103,87	415,48
35	Buquê de flores desidratadas para decoração	Und	100	38,99	3.899,00
36	Glitter em pó, caixa com 6 und de 3g, cores variadas	Cx	57	7,02	400,14
37	Mini ferro pct c/ 10 und	Pct	200	26,00	5.200,00
38	Quadro cortiça, moldura em mdf, 90x60 cm	Und	8	197,60	1.580,80
39	Saco plástico transparente alto brilho 11x8 cm, pct com 100 unidades	Pct	20	5,20	104,00
40	Saco plástico transparente alto brilho 30x15 cm, pct com 100 unidades	Pct	20	9,10	182,00
41	Saco plástico transparente alto brilho 10x20 cm, pct com 100 unidades	Pct	20	6,50	130,00
42	Saco plástico transparente alto brilho 25x35 cm, pct com	Pct	20	15,60	312,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	100 unidades				
43	Sacola boca de palhaço 30x40 cm, cores variadas	Kg	20	37,70	754,00
44	Sacola boca de palhaço 20x30 cm, cores variadas	Kg	15	37,70	565,50
45	Sacola de papel kraft 21,5 x 15 x 8cm	Und	400	2,07	828,00
					134.488,69

3.2. Conforme exigência legal, o Setor de Compras do Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n.º 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 1.572.828,45 (hum milhão quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O futuro contrato terá vigência **até 31/12/2024**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

5. ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

5.1. Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/bem com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/bem, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do(s) contrato(s) será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;

10.2. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666/1993.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto n.º 10.024/2019, a Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

Farias Brito/CE, 07 de dezembro de 2023.

Gregorio Alves da Cunha Filho
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Geral

Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Maria Marcleide do Nascimento
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Antônia da Penha Sena Pierre
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.12.11.2**.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, para o exercício de 2024, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Almofada para carimbo nº 3 azul	Und		81		
2	Almofada para carimbo nº 3 preta	Und		47		
3	Tinta guache 15 ml cx c/ 06 und cores variadas	Cx		570		
4	Tinta guache têmpera 250ml cores variadas	Und		81		
5	Tinta para carimbo 42ml preta cx c/ 12 und cores	Cx		22		
6	Tinta para pincel de quadro branco 100 ml cores variadas	Und		264		
7	Tinta para tecido 37ml cores variadas	Und		24		
8	Carimbo numerador automático sequencial com repetição - Material: metal, entintamento automático, altura do número: 5mm, repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6, 12.	Und		2		
9	Tinta para numerador automático de metal: 40ml	Und		4		
10	Apagador para quadro branco	Und		1026		
11	Apontador plástico cx c/ 50 und	Cx		90		
12	Borracha bicolor cx c/ 40 und	Cx		103		
13	Borracha branca cx c/ 24 und	Cx		408		
14	Borracha ponteira branca pct c/ 100 und	Pct		181		
15	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und azul	Cx		355		
16	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und preta	Cx		261		
17	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und vermelha	Cx		53		
18	Caneta para tecido cx c/ 12 und cores variadas	Cx		32		
19	Corretivo 18ml cx c/ 12 und	Cx		60		
20	Giz branco cx com 64 bastões	Cx		5		
21	Giz colorido cx com 64 bastões	Cx		5		
22	Giz de cera cx c/ 12 und cores variadas	Cx		782		
23	Giz de cera estaca preto cx c/ 06 und	Cx		10		
24	Lápis de cor grande cx c/ 12 und	Cx		766		
25	Marca texto cx c/ 12 und cores variadas	Cx		716		
26	Pincel atômico cx c/ 12 und cores variadas	Cx		261		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

109

27	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 12	Und		157		
28	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 16	Und		142		
29	Pincel fino estojo c/ 12 und cores variadas	Etj		126		
30	Pincel grosso estojo c/ 12 und cores variadas	Etj		309		
31	Pincel p/ quadro branco cx c/ 12 und cores variadas	Cx		275		
32	Pincel p/ retroprojeter cx c/ 12 und cores variadas	Cx		86		
33	Lápis preto nº 02 cx c/ 144 und	Cx		445		
					TOTAL:	
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Adaptador de tomada tripolar novo p/ tripolar antigo	Und		83		
2	Adaptador de tomada universal p/ tripolar novo	Und		83		
3	Adaptador universal de tomada com 3 saídas (I)	Und		80		
4	Barbante de seda rolo c/ 100m	Rolo		64		
5	Barbante resistente de nylon encerado 500m	Und		59		
6	Cadeado 20mm	Und		44		
7	Cadeado 30mm	Und		164		
8	Cadeado 40mm	Und		91		
9	Cadeado 50mm	Und		76		
10	Caixa arquivo morto 350x150x245mm plástico em cores variadas	Und		1328		
11	Caixa de isopor 5 litros	Und		18		
12	Cordão metalizado rolo com 50 metros (dourado/prateado)	Rolo		49		
13	Cordão nº 08 100 (cem por cento) poliéster rolo c/ 100 metros para crachá (cores variadas)	Rolo		32		
14	Elástico 30mmx25m rolo	Rolo		16		
15	Extensão 10m	Und		101		
16	Extensão 5m	Und		86		
17	Fita métrica 1,5m	Und		52		
18	Liga elástica nº 18 amarela pct c/ 100 und	Pct		68		
19	Nylon Esponjado cores variadas	M		320		
20	Elástico Amarelo Látex nº 18 Pacote/ 500 gr (liga para dinheiro)	Pct		42		
21	Bateria alcalina 9v	Und		45		
22	Bateria alcalina 9v recarregável	Und		60		
23	Bateria CR2032	Und		285		
24	Calculadora eletrônica 08 dígitos	Und		10		
25	Calculadora eletrônica 12 dígitos (bateria/solar)	Und		55		
26	Carregador de Pilhas Recarregáveis Tipo: AA, AAA e Bateria 9V	Und		9		
27	Encadernadora - totalmente construída em aço, capacidade para furar 15 folhas, 54 furos, ajustes de margem e profundidade, com gaveta para depósito dos resíduos	Und		4		
28	Guilhotina 30cm 12 polegadas - totalmente construída em aço, capacidade para cortar 10 folhas	Und		4		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

110

29	Lanterna recarregável leds 9 bivolt	Und	15	
30	Lanterna Tática De Led Recarregável - 9000w/25000 Lúmens	Und	15	
31	Pilha alcalina AA cartela c/ 02 und	Ctl	125	
32	Pilha alcalina AA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	52	
33	Pilha alcalina AAA cartela c/ 02 und	Ctl	90	
34	Pilha alcalina AAA cx com 40 und	Cx	82	
35	Pilha média C cx c/ 24 und	Cx	21	
36	Pilha pequena AA cx c/ 60 und	Cx	34	
37	Pistola p/ cola quente grande 100w 220v	Und	115	
38	Pistola p/ cola quente pequena 20w 220v	Und	100	
39	Argola para chaveiro c/ corrente	Und	540	
40	Barbante de sisal 500m	Rolo	33	
41	Fio de seda acetinado 40m (cores variadas)	Rolo	35	
42	Bateria botão, alcalina, modelo Lr41, 1.5V, cartela com 10 unidades	Ctl	35	
43	Meia pérola 12 mm, pacote c/ 100 und, cores variadas	Pct	40	
				TOTAL:
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
1	Caderno 1/4 brochura 40 folhas caligrafia	Und	100	
2	Caderno 1/4 capa dura 48 folhas	Und	105	
3	Caderno 1/4 capa dura brochura 96 folhas	Und	100	
4	Caderno 1/4 capa dura espiral 200 folhas	Und	1150	
5	Caderno capa dura espiral 10 matérias 200 folhas	Und	579	
6	Caderno capa dura espiral 12 materias 240 Folhas	Und	1610	
7	Caderno de desenho capa flexível 96 folhas	Und	200	
8	Carbono 01 face cx c/ 100 fs preto	Cx	17	
9	Carbono 02 faces cx c/ 100 fs roxo	Cx	6	
10	Livro de ata capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	422	
11	Livro de ponto capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	181	
12	Livro de protocolo capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	144	
13	Livro de ata capa dura c/ 50 folhas numeradas	Und	30	
14	AGENDA PERMANENTEC/INDICE ALFABÉTICO CAPA DE COURO COSTURADA 80FLS 145 X 205MM	Und	63	
15	Capa plástica para encadernação A4 preta pct c/ 100 und	Pct	157	
16	Capa plástica para encadernação A4 transparente pct c/ 100 und	Pct	157	
17	Classificador de plástico c/ furos	Und	240	
18	Envelope colorido 80g 114x162mm cores variadas	Und	1100	
19	Envelope saco ouro 176x250mm cx c/ 100 und	Cx	50	
20	Envelope saco ouro 240x340mm cx c/ 100und	Cx	152	
21	Envelope saco ouro 310x410mm cx c/ 100 und	Cx	87	
22	Espiral plástico para encadernação até 100	Cx	168	



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

111

	folhas cx c/ 50 und				
23	Espiral plástico para encadernação até 200 folhas cx c/ 50 und	Cx		168	
24	Espiral plástico para encadernação até 50 folhas cx c/ 50 und	Cx		172	
25	Pasta AZ officio estreita cx c/ 20 und	Cx		133	
26	Pasta AZ officio larga cx c/ 20 und	Cx		140	
27	Pasta AZ pequena (memorando)	Und		76	
28	Pasta c/ trilho sem campo para preenchimento	Und		30	
29	Pasta catálogo c/ 100 sacos	Und		68	
30	Pasta de papelão c/ elástico fina	Und		1578	
31	Pasta de plástico c/ elástico transparente fina	Und		2072	
32	Pasta de plástico transparente c/ elástico 30mm	Und		809	
33	Pasta de plástico transparente c/ elástico 40mm	Und		610	
34	Pasta para documento c/ presilha romeu/juleta	Und		384	
35	Pasta suspensa haste plástica cx c/ 50 und	Cx		98	
36	Envelope saco ouro 260x360mm cx c/ 100und	Cx		140	
37	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias	Und		76	
38	Estatuto da Criança e da Adolescente atualizado, 19x14 cm	Und		40	
					TOTAL:
LOTE 04 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Alfinete de segurança nº 00 cx c/ 100 und	Cx		30	
2	Alfinete nº 29 cx c/ 50g	Cx		5	
3	Broche Tam 00 cor ouro cx c/ 100 und	Cx		41	
4	Clips 2/0 cx c/ 100 und	Cx		240	
5	Clips 4/0 cx c/ 50 und	Cx		375	
6	Clips 8/0 cx c/ 25 und	Cx		366	
7	Estilete estreito cx c/ 24 und	Cx		34	
8	Estilete largo cx c/ 24 und	Cx		33	
9	Extrator de grampo espátula aço	Und		158	
10	Grampeador 26/6 metal	Und		284	
11	Grampeador de mesa para 100 folhas	Und		28	
12	Grampeador pistola 106/6	Und		49	
13	Grampo para grampeador 23/10 cx c/ 1000 und	Cx		152	
14	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5000 und	Cx		428	
15	Grampo para pistola 106/6 cx c/ 5000 und	Cx		86	
16	Grampo trilho metal para pasta cx c/ 50 und	Cx		21	
17	Percevejo latonado cx c/ 100 und	Cx		47	
18	Percevejo tipo taça cx c/ 25 und	Cx		36	
19	Perfurador de papel 20 folhas	Und		49	
20	Perfurador de papel 40 folhas	Und		102	
21	Tesoura escolar 12 cm cores sortidas cx c/20 und	Cx		106	
22	Tesoura grande 21 cm	Und		342	
23	Tesoura para picolar 21cm	Und		25	
24	Tesoura sem ponta 13cm	Und		310	
25	Perfurador de papel 4 furos 6mm p/ 20 folhas	Und		12	



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

112

26	Álcool branco 92º 500ml cx c/ 12 und	Cx		30		
27	Bastão de cola quente fino pct c/ 1kg	Pct		81		
28	Bastão de cola quente grosso pct c/ 1kg	Pct		81		
29	Cola branca 1kg	Und		50		
30	Cola branca 90g cx c/ 12 und	Cx		140		
31	Cola colorida 23g cx c/ 06 und	Cx		67		
32	Cola para isopor 90g cx c/ 12 und	Cx		176		
33	Cola glitter cx c/ 06 und, 25g cada	Cx		66		
34	Cola silicone cx c/ 12 und, 85/g/100ml cada	Cx		74		
35	Grampo 4-8mm para grampeador de parede, caixa com 1000 und	Cx		10		
36	Grampo para grampeador 23/13 cx c/ 1000 und	Und		5		
					TOTAL:	
LOTE 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m cx c/ 30 und	Cx		5		
2	Etiqueta adesiva círculo 15mm cores variadas rolo c/ 1000 und	Rolo		60		
3	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und		293		
4	Fita adesiva transparente 45mmx45m	Und		615		
5	Fita de celim com detalhes douradas 10mmx10m cores variadas	Und		170		
6	Fita de celim nº 09 - 38mm peça c/ 10m cores variadas	Und		226		
7	Fita de celim simples 10mmx10m (cores variadas)	Und		310		
8	Fita dupla face 12mmx3m	Rolo		165		
9	Fita dupla face 19mmx20m	Und		138		
10	Fita gomada 38mmx50m	Und		855		
11	Fita para máquina de calcular 13mmx5m	Und		12		
12	Laço fácil para presente 18x34cm várias cores pct 10 und	Pct		766		
13	Laço fácil para presente 30x48cm várias cores pct 10 und	Pct		236		
14	Etiqueta inkjet/laser 33,9x99,0mm c/ 100 fts (16 etiquetas por folha)	Pct		24		
15	Feltro cores variadas	M		96		
16	Adesivo uso Geral secagem rápida; Adesivo bicomponente (resina e endurecedor) à base de resina epóxi - multiuso - com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares - Resiste a até 80 graus Celsius, secagem rápida, embalagem com 23 g. Padrão Araldite ou de qualidade superior.	Und		46		
17	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102m	Bloco		345		
18	Jogo de marcadores de página auto-adesivos, reposicionáveis, medindo 12mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo	Jogo		130		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

113

	de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho)				
19	Fita de cetim simples 7mmx10m (cores variadas)	Und	155		
20	Fita zebraada amarela/preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, espessura de 3 micras, rolo de 70 mm x 200 m	Und	120		
21	Fita de cetim 22mm x 10m	Und	92		
22	Fita banana dupla face com espuma 19 mm x 1,5 m	Und	70		
23	Sianinha 9mm cores variadas	Und	65		
				TOTAL:	
LOTE 06 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Cartolina 150g pct c/ 10 und cores variadas	Pct	190		
2	Folha de isopor 10mm	Und	175		
3	Folha de isopor 15mm	Und	109		
4	Folha de isopor 20mm	Und	217		
5	Folha em EVA 40x48cm pct c/ 10 und cores variadas	Pct	474		
6	Folha em EVA com glitter 40x48cm pct c 10 und cores variadas	Pct	500		
7	Folha em EVA estampado 600x400x2mm pct c/ 10 und estampas variadas	Pct	301		
8	Papel 60kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	480		
9	Papel A4 colorido pct c/ 100 folhas cores variadas	Pct	182		
10	Papel A4 cx c/ 10 resmas	Cx	1550		
11	Papel adesivo A4 pct c/ 100 und	Pct	160		
12	Papel almaço A4 pct c/ 50 folhas	Pct	20		
13	Papel aluminio rolo c/ 30cmx7,5m	Rolo	113		
14	Papel casca de ovo A4 180g pct c/ 50 und cores variadas	Pct	98		
15	Papel celofane 85x100cm cores variadas	Fis	415		
16	Papel crepom 0,48x2,00m cores variadas	Fis	380		
17	Papel dupla face A4 160g pct c/ 100 und	Pct	36		
18	Papel duplex 01 face 48x66cm cores variadas	Fis	384		
19	Papel duplex 02 faces 48x66cm cores variadas	Fis	384		
20	Papel fotográfico A4 180g glossy paper pct c/ 50 und	Pct	385		
21	Papel laminado 45x59cm cores variadas	Fis	300		
22	Papel linho A4 180g pct 50 c/ und cores variadas	Pct	25		
23	Papel madeira	Fis	670		
24	Papel micro-ondulado pct c/ 10 und	Pct	28		
25	Papel para presente sortidos 50x60cm	Fis	480		
26	Papel paraná 80x100cm	Und	90		
27	Papel seda 40x60cm cores variadas	Fis	840		
28	Papel vegetal A4 90g pct c/ 100 folhas	Pct	10		
29	Papel veludo 60x40cm cores variadas	Fis	110		
30	Papel vergê A4 180g pct c/ 50 und	Pct	28		
31	Plástico adesivo rolo de 25mx45cm	Rolo	46		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

114

32	Tecido TNT rolo com 1,40x50m cores variadas	Rolo		277		
33	Papel 40kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct		599		
34	Bola de isopor 15 mm pacote com 10 und	Pct		40		
35	Bola de isopor 25 mm pacote com 10 und	Pct		40		
36	Bola de isopor 60 mm pacote com 10 und	Pct		40		
37	Papel fotográfico auto-adesivo A4 pacote com 50 unidades	Pct		70		
38	Papel para impressora plotter, bobina 610mm x 50m, 90g, offset, 2° diâmetro interno, spiral	Und		20		
39	Papel couchê brilho A4, pct c/ 50 folhas	Pct		160		
40	Tecido juta, 1 metro de largura	M		120		
					TOTAL:	
LOTE 07 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Balão n.º 7 pct c/ 50 und cores variadas	Pct		875		
2	Compasso de metal dimensões AxLxP: 12,2x1,5x3,2cm	Und		10		
3	Glitter pct 500 g	Pct		66		
4	Kit de desenho geométrico c/ 5 peças (compasso de 60 cm, régua de 1 m, transferidor de 180°, esquadro de 30°, 60° e 90°, e esquadro de 45° e 90°)	Kit		50		
5	Lingua de sogra pacote c/ 50 und	Pct		5		
6	Kit de geometria de 1º grau c/ 4 peças (régua de 30 cm, esquadro de 60°, esquadro 45° e transferidor de 180°)	Kit		50		
7	Massa para modelar 90g cx c/ 06 cores variadas	Cx		1060		
8	Prancheta acrílica A4 transparente	Und		226		
9	Régua 30cm transparente	Und		574		
10	Relógio de parede redondo 26cm	Und		67		
11	Tabela periódica 120x90cm com alça de sustentação e moldura de madeira nas partes superior e inferior	Und		12		
12	Quadro Escolar Quadrado magnetico 300x120cm - lousa profissional - moldura de alumínio	Und		24		
13	Palito de churrasco pct c/ 50 und	Pct		113		
14	Palito de picolé pct c/ 250 und	Pct		108		
15	Canudo p/ refrigerante pct c/ 400 und	Pct		52		
16	Embalagem plástica para convite 10x25cm pct c/ 100 und	Pct		152		
17	Embalagem plástica para convite 15x20cm pct c/ 100 und	Pct		154		
18	Saco p/ dindim pct c/ 100 und	Pct		53		
19	Saco p/ pipoca pct c/ 100 und	Pct		81		
20	Sacola plástica 20x45cm	Kg		240		
21	Sacola plástica 30x60cm	Kg		360		
22	Sacola plástica 40x50cm	Kg		355		
23	Sacola plástica 45x70cm	Kg		485		
24	Sacola plástica 70x90cm	Kg		290		
25	Canudo plástico flexível pct c/ 100 und	Pct		30		
26	Balão cintilante nº 7, pct com 50 und, cores	Pct		70		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	variadas,				
27	Balão canudo 2" x 60", pct com 50 und, cores variadas	Pct	70		
28	Balão transparente 18", 45 cm de diâmetro	Und	300		
29	Caixa de papel 16x12x3,5cm	Und	300		
30	Caixa de papel kraft 20x16x5cm	Und	500		
31	Caixa de papel kraft 8x8x8cm	Und	250		
32	Cavalete para flip-chart em madeira, medidas: 90 x 60 cm, altura total: 1,8 m	Und	12		
33	Capo tipo twisfer 300ml, c/ tampa e canudo	Und	500		
34	Cortina persiana horizontal 2x1,20 m, pronta e montada para fixação	Und	4		
35	Buquê de flores desidratadas para decoração	Und	100		
36	Glitter em pó, caixa com 6 und de 3g, cores variadas	Cx	57		
37	Mini terço pct c/ 10 und	Pct	200		
38	Quadro cortiça, moldura em maf, 90x60 cm	Und	8		
39	Saco plástico transparente alto brilho 11x8 cm, pct com 100 unidades	Pct	20		
40	Saco plástico transparente alto brilho 30x15 cm, pct com 100 unidades	Pct	20		
41	Saco plástico transparente alto brilho 10x20 cm, pct com 100 unidades	Pct	20		
42	Saco plástico transparente alto brilho 25x35 cm, pct com 100 unidades	Pct	20		
43	Sacola boca de palhaço 30x40 cm, cores variadas	Kg	20		
44	Sacola boca de palhaço 20x30 cm, cores variadas	Kg	15		
45	Sacola de papel kraft 21,5 x 15 x 8cm	Und	400		
					TOTAL:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO N.º

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) e do outro para o fim que nele se declara.

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a), neste ato representado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por inscrito(a) no CPF n.º apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2023.12.11.2**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.12.11.2, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a), o Sr(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a **aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, para o exercício de 2024**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos



termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4. Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/BENS

5.1. Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/bem com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/bem, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7. Entregar no prazo estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES



10.1. A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

Handwritten initials



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

140

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF